



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade fundamentar e instruir o processo administrativo de contratação direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à realização de apresentação artística no Município de Cacimba de Areia – PB. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação pública e busca analisar a viabilidade técnica, jurídica e econômica do evento almejado.

No âmbito da Administração Pública, o planejamento adequado é premissa indispensável para assegurar a eficiência na aplicação dos recursos e a efetividade na prestação dos serviços à coletividade. Tratando-se da área cultural, a estruturação prévia perpassa por mapear o impacto social, o resgate das tradições locais e a viabilidade orçamentária para a consecução dos festejos de interesse coletivo.

A Instrução deste Estudo pauta-se no dever constitucional do Município de promover o acesso à cultura e ao lazer, conforme estabelecido no artigo 215 da Carta Magna de 1988, alinhando a atuação administrativa aos anseios sociais da comunidade local. Diante disso, o planejamento orienta a tomada de decisão da gestão em contratar atração de expressiva relevância para a festividade oficial.

Neste contexto, o presente trabalho consolida os levantamentos preliminares, delimitando as necessidades da Administração Municipal, os requisitos essenciais da pretensão executiva e a avaliação técnica que justifica a inviabilidade de competição ordinária para o objeto em questão.

Por fim, busca-se demonstrar que a solução adotada atende com plenitude aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e motivação dos atos administrativos, pavimentando o caminho formal para a subsequente instrução processual do certame instruído via Inexigibilidade.

2. OBJETO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação de apresentação artístico-musical da cantora e compositora **VITÓRIA FREITAS**, com duração mínima de 01h45 (uma hora e quarenta e cinco minutos), a ser realizada no dia **22 de agosto de 2026**, em praça pública (Praça do Forró), no Município de Cacimba de Areia – PB.

A contratação abrange a performance ao vivo do show da artista, acompanhada de sua banda e equipe técnica, estruturada em repertório focado nos gêneros forró e



piseiro, promovendo o entretenimento público gratuito no âmbito da programação festiva oficial do evento "Festa de João Pedro".

A especificação da apresentação compreende o fornecimento do espetáculo em data, horário e local previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal responsável pela organização cultural, cabendo à contratada prestar o serviço em estrita conformidade com o cronograma formalmente alinhado.

Trata-se de serviço de natureza artística e intelectual personificada, cuja execução vincula-se diretamente às características pessoais, à voz, à performance cênica e ao talento individual da própria atração, tornando a prestação única e infungível perante a Administração Pública.

Com a delimitação clara deste objeto, estabelecem-se os limites da futura avença contratual, viabilizando o acompanhamento rigoroso pela comissão e pelos fiscais do contrato no que tange ao fiel cumprimento das obrigações artísticas avençadas.

3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de show musical com a atração artística **VITÓRIA FREITAS**, para apresentação no evento tradicional Festa de João Pedro, no município de Cacimba de Areia – PB, justifica-se por atender plenamente ao interesse público e aos preceitos da legislação vigente, em especial no que tange ao fomento da cultura local e ao acesso ao lazer.

A contratação ora solicitada enquadra-se estritamente na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. O referido dispositivo autoriza a contratação direta de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A escolha da artista VITÓRIA FREITAS fundamenta-se na singularidade de sua identidade musical e em sua notória aceitação no cenário regional, fatores que tornam a prestação do serviço infungível. No caso em tela, a competição é inviável, pois o objeto da contratação é um serviço de natureza intelectual e artística personificada, onde o estilo e a performance da contratada são únicos e determinantes para o sucesso do evento.

A realização da Festa de João Pedro, **agendada para o dia 22 de agosto de 2026**, na Praça do Forró, constitui evento de relevante valor cultural no calendário de Cacimba de Areia – PB, materializando o dever constitucional do Município de garantir o acesso à cultura e ao lazer (art. 215 da Constituição Federal). O valor da contratação, estipulado em **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, demonstra-se em estrita consonância com os preços praticados pela artista em eventos de porte similar, conforme comprovado por notas fiscais e contratos anteriores (anexos ao



processo), atendendo ao requisito da conformidade de preços exigido pelo art. 23, § 4º, combinado com o art. 72, inciso VII, da citada Lei.

Ademais, o investimento público no show de **VITÓRIA FREITAS** projeta um impacto positivo na economia do município, estimulando o comércio local e o turismo de eventos. A contratação, portanto, é juridicamente viável e tecnicamente justificada, unindo a eficiência administrativa à valorização das tradições festivas de Cacimba de Areia, assegurando à população um entretenimento de qualidade com a devida observância aos princípios da razoabilidade e do interesse público.

4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação almejada encontra-se plenamente harmonizada com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes no Município de Cacimba de Areia – PB, os quais preveem ações voltadas ao fortalecimento da cultura e ao desenvolvimento do turismo regional.

O planejamento municipal estabelece metas claras para a preservação e valorização do patrimônio imaterial da cidade, sendo os festejos tradicionais de praça pública o instrumento prioritário para a concretização dessas políticas públicas culturais.

A iniciativa alinha-se ao Planejamento Estratégico da gestão, que busca posicionar o município como referência regional na organização de eventos festivos de grande porte, promovendo a imagem da cidade e atraindo visitantes das localidades circunvizinhas.

A ação governamental atende aos vetores da eficiência administrativa ao planejar com antecedência os custos e a logística necessários, garantindo que os investimentos públicos no setor de eventos gerem impactos sociais e econômicos mensuráveis para a população local.

Dessa forma, a demanda não se trata de uma ação isolada ou fortuita, mas de um projeto sistemático e contínuo de incentivo às artes e ao lazer, inserido de maneira coerente e responsável nos instrumentos formais de planejamento orçamentário do Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada prestação dos serviços artísticos, faz-se necessária a observância de requisitos técnicos, jurídicos e operacionais rigorosos que garantam a regularidade do certame e a segurança do espetáculo em praça pública.

O primeiro requisito é o enquadramento na exigência de representação exclusiva da artista por meio de empresário exclusivo ou diretamente pela profissional, conforme preceitua o art. 74, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, exigindo-se a



apresentação de contrato de exclusividade válido e registrado, que abranja a data e o local do evento.

Do ponto de vista técnico, a atração e sua equipe deverão cumprir rigorosamente o tempo mínimo de apresentação de 01h45 (uma hora e quarenta e cinco minutos), além de respeitar os horários fixados pela organização para passagem de som e início do show na Praça do Forró.

Exige-se, ainda, a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica do empresário/representante legal da artista, mediante a apresentação de Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista), além do comprovante de regularidade junto ao FGTS.

Por fim, a contratada deverá submeter-se às normas operacionais do evento, cooperando com a estrutura de logística, segurança e apoio técnico fornecida pelo Município, de forma a garantir a integridade física do público presente e a fluidez do espetáculo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A estimativa do quantitativo para o presente objeto é de natureza unitária, haja vista que a demanda consiste na prestação de **01 (uma) apresentação artístico-musical**, com duração contínua e ininterrupta de 01h45 (uma hora e quarenta e cinco minutos).

A definição do quantitativo decorre da própria estrutura do evento "Festa de João Pedro", cuja grade de programação é desenhada por atrações musicais específicas dispostas ao longo da noite do dia 22 de agosto de 2026.

Não há necessidade de parcelamento de quantitativos em múltiplos shows do mesmo artista no mesmo certame, pois a atração cumprirá pontualmente sua participação na grade festiva em performance única, suficiente para atender à demanda de público esperada.

O dimensionamento temporal da apresentação (105 minutos) revela-se padrão e proporcional para os shows de grande porte em praças públicas no Nordeste, permitindo o encaixe perfeito com as demais atrações e com o plano de segurança e trânsito da festividade.

Portanto, mensura-se a contratação na exata medida da cota unitária necessária ao brilhantismo do evento municipal, sem margem para excessos ou contratações subdimensionadas que pudessem comprometer o planejamento do festejo.

7. PRAZO E VIGÊNCIA DA COMPRA



O prazo de vigência do contrato a ser firmado estender-se-á da data de sua assinatura formal até o final do exercício financeiro de 2026, ou até o encerramento da liquidação do pagamento e cumprimento integral de todas as obrigações contratuais recíprocas.

A execução do objeto propriamente dita ocorrerá de forma pontual no dia **22 de agosto de 2026**, na Praça do Forró, durante o horário estabelecido no cronograma oficial da Secretaria Municipal responsável pela organização da festa.

O instrumento contratual deverá prever prazos específicos para a chegada da equipe técnica, passagem de som e alinhamento dos equipamentos, garantindo que eventuais ajustes operacionais sejam realizados sem atrasos ao horário previsto para o show.

Caso ocorra motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado — como intempéries climáticas severas —, o contrato previrá a possibilidade de repactuação de data ou horário, sem prejuízo da manutenção das cláusulas financeiras ajustadas, garantindo a segurança jurídica de ambas as partes.

A vigência temporal fixada assegura o tempo hábil necessário para a tramitação dos atos de fiscalização, atestação do serviço prestado, emissão de notas fiscais e processamento do respectivo pagamento dentro do mesmo exercício orçamentário.

8. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO

A "Festa de João Pedro" em Cacimba de Areia – PB atrai anualmente milhares de munícipes e visitantes das cidades circunvizinhas, exigindo a contratação de atrações musicais capazes de responder à grande expectativa de público concentrado na Praça do Forró.

O dimensionamento do show da cantora VITÓRIA FREITAS guarda perfeita relação com a capacidade do espaço público municipal e com a estrutura receptiva de segurança, saúde e ordenamento urbano montada pela Prefeitura.

A escolha de uma artista com expressivo alcance digital (mais de 1,2 milhão de seguidores) e bagagem em palcos de grande público (como Campina Grande e Caruaru) garante que o porte do espetáculo seja plenamente compatível com a magnitude cultural do João Pedro de Cacimba de Areia.

A duração estipulada de 01h45 de apresentação permite manter o dinamismo da festividade, mantendo a praça lotada, estimulando o consumo no comércio informal instalado no entorno do evento e otimizando a rotatividade do trânsito local.



Evidencia-se, assim, a total adequação entre a extensão do serviço demandado e a capacidade operacional e receptiva do Município, assegurando uma festa proporcional à tradição local e confortável para os cidadãos.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento do mercado artístico para a contratação da cantora VITÓRIA FREITAS orientou-se pela verificação das condições de exclusividade, disponibilidade de agenda para a data festiva e pela aferição do padrão de preços praticado pela atração no segmento do forró e piseiro.

No setor cultural, diversamente do mercado comum de fornecimento de bens e serviços padronizados, a pesquisa de mercado volta-se ao histórico da própria atração, analisando seus contratos firmados com outros entes da Administração Pública e privada em períodos recentes.

Verificou-se que a cantora integra o rol das atrações em ascensão mais requisitadas para o período de festejos juninos e de São João/João Pedro na Região Nordeste, o que eleva a competitividade por sua agenda no mês de agosto.

O estudo de mercado constatou que os valores cobrados pela representação exclusiva da artista mantêm regularidade e estabilidade, variando de acordo com o porte do evento, a distância logística e a demanda sazonal do calendário festivo regional.

Diante desse cenário, conclui-se que a solução pretendida pela Administração reflete as práticas correntes do mercado musical para atrações do mesmo padrão artístico e projeção de público, respaldando a viabilidade de prosseguimento da contratação.

10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A opção pela contratação direta via Inexigibilidade de Licitação impõe-se como o único caminho jurídico e técnico cabível para o atendimento da necessidade da Administração, por força do disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Sendo o objetivo do Município oferecer um show artístico de identidade musical específica (forró e piseiro) comandado por artista consagrada pela opinião pública, resta descaracterizada a possibilidade de realização de certame licitatório sob critérios de menor preço ou técnica e preço.

A arte é marcada pela subjetividade, pela infungibilidade e pelo carisma pessoal do executor, não havendo critérios objetivos que permitam comparar a performance da artista VITÓRIA FREITAS com a de qualquer outro profissional do setor musical.



Qualquer tentativa de licitar o objeto desvirtuaria a essência do evento tradicional, uma vez que a substituição da atração por outra alteraria a própria identidade da programação festiva esperada pela população de Cacimba de Areia – PB.

Conclui-se, fundamentadamente, que a contratação direta do show musical da artista, por meio de seu empresário exclusivo, é a solução jurídica e técnica perfeita, apta a satisfazer de forma plena o interesse público almejado.

11. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa do preço para a contratação do show da artista VITÓRIA FREITAS fixou-se no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** para a apresentação de 01h45 no dia 22 de agosto de 2026.

Em obediência ao disposto no art. 23, § 4º, e no art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a comprovação da razoabilidade do valor estimado dar-se-á por meio do método de comparação de preços praticados pela atração com outros entes públicos e privados.

Foram colacionados aos autos do processo administrativo contratos anteriores, notas fiscais e empenhos emitidos para shows em outros municípios nordestinos em datas recentes, demonstrando que o valor de R\$ 80.000,00 está em estrita consonância com a tabela de cachês da artista.

A análise orçamentária considerou a conjuntura do mercado artístico, a relevância do evento, o tempo de show e o deslocamento logístico até o Município de Cacimba de Areia – PB, concluindo que o valor ofertado não apresenta sobrepreço nem discrepâncias.

Assim, a estimativa do valor contratual cumpre os parâmetros legais e regulamentares da conformidade financeira, assegurando a economicidade e a boa gestão do erário municipal sem sacrificar a qualidade do espetáculo cultural.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução delineada consiste na entrega de um espetáculo artístico-musical completo, integrado à estrutura global da "Festa de João Pedro", no dia 22 de agosto de 2026, na Praça do Forró em Cacimba de Areia – PB.

A contratação compreende a performance ao vivo da cantora VITÓRIA FREITAS acompanhada de seus músicos e corpo técnico, que serão responsáveis pela execução do repertório musical consagrado de forró e piseiro previamente aprovado para a ocasião.

A Administração Municipal garantirá a infraestrutura de suporte necessária no local do evento, incluindo palco seguro, sistema de som e iluminação profissional



de alta fidelidade, camarim adequado, segurança pública/privada e brigada de emergência.

A solução engloba todo o planejamento prévio de alinhamento com a produção da artista para a logística de chegada, checagem de som e cumprimento do cronograma festivo sem interferências na programação geral da praça.

Desta forma, a solução contratual entrega à coletividade de Cacimba de Areia um entretenimento de alto padrão técnico e cultural, totalmente integrado ao planejamento de segurança, saúde e ordenamento urbano do município.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da presente contratação constitui um serviço de natureza artística indivisível e infungível, razão pela qual o parcelamento da solução revela-se tecnicamente inviável e juridicamente inadequado.

A apresentação artística de 01h45 forma um todo unitário e contínuo, cuja execução vincula-se ao talento e à presença física da artista e de sua banda no palco, não sendo passível de fracionamento em etapas ou subcontratações parciais.

A regra do parcelamento prevista no art. 47 da Lei nº 14.133/2021 aplica-se a objetos divisíveis em que a divisão traga economia de escala ou ampliação da competitividade, o que não ocorre na contratação direta de artista por inexigibilidade.

O fracionamento do show artístico descaracterizaria a integridade da performance e comprometeria irremediavelmente a qualidade do espetáculo ofertado ao público na Praça do Forró.

Por essas razões, justifica-se a não divisão do objeto, devendo o contrato ser adjudicado em lote único e indivisível referente à apresentação integral da artista no evento do Município.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado pretendido com a contratação é a promoção e a garantia do direito constitucional à cultura e ao lazer para a população de Cacimba de Areia – PB, mediante o acesso gratuito a um show de expressão regional e nacional.

Almeja-se preservar e fortalecer a tradição da "Festa de João Pedro" como patrimônio imaterial da cidade, promovendo o sentimento de pertencimento, a valorização da identidade nordestina e o fortalecimento dos laços comunitários.

Sob o ponto de vista econômico, projeta-se um forte estímulo ao comércio local, gerando receita adicional para ambulantes, comerciantes de alimentos e bebidas,



donos de estabelecimentos de serviços e setor de transporte durante o período festivo.

Espera-se, ainda, atrair expressivo contingente de visitantes dos municípios vizinhos, projetando a imagem do Município de Cacimba de Areia no mapa do turismo regional de eventos e fortalecendo sua posição cultural na Paraíba.

Por fim, busca-se alcançar elevada aprovação popular quanto à qualidade e organização do evento, demonstrando a eficiência da gestão municipal no emprego responsável dos recursos voltados ao bem-estar da comunidade.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A realização de grandes eventos em praças públicas acarreta potenciais impactos ambientais temporários, exigindo o planejamento de medidas mitigadoras preventivas por parte do Poder Público Municipal.

Entre os principais impactos identificados estão a geração expressiva de resíduos sólidos (garrafas, copos plásticos e embalagens) e a poluição sonora decorrente da utilização de sistemas de amplificação de som na Praça do Forró.

Como medidas mitigadoras do impacto de resíduos, a Prefeitura disponibilizará lixeiras organizadas em pontos estratégicos da praça e mobilizará equipes de limpeza urbana para atuação contínua durante e imediatamente após o encerramento do evento.

Para o controle da poluição sonora, os equipamentos de som serão calibrados e direcionados de forma a respeitar os limites operacionais aceitáveis, minimizando o incômodo às áreas residenciais do entorno fora do horário festivo estipulado.

Ademais, serão promovidas campanhas educativas junto ao público e aos comerciantes para o descarte consciente do lixo, assegurando que o evento transcorra de forma ambientalmente sustentável e responsável.

16. ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos consiste no mapeamento de eventuais intercorrências que possam afetar a execução do show e no estabelecimento de ações preventivas e contingenciais para mitigar seus efeitos.

O primeiro risco identificado é a impossibilidade de comparecimento da artista por motivos de saúde ou imprevistos logísticos de força maior. Como mitigação, o contrato preverá a obrigação de comunicação imediata e a possibilidade de remarcação sem ônus para o Município.



O segundo risco refere-se à ocorrência de chuvas torrenciais ou intempéries climáticas que inviabilizem a realização do show ao ar livre. A mitigação dar-se-á pela previsão contratual de adequação de horários ou adiamento formalmente acordado entre as partes.

O terceiro risco envolve falhas na infraestrutura de som, luz ou fornecimento de energia elétrica na Praça do Forró. Para mitigar esse fator, o Município disponibilizará geradores de energia de reserva e equipe técnica de plantão durante todo o evento.

O quarto risco diz respeito a eventuais transtornos de segurança pública e superlotação. A ação preventiva dar-se-á pelo apoio ostensivo da Polícia Militar, Guarda Municipal, segurança privada contratada e equipes de brigadistas e socorristas de prontidão no local.

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à assinatura do instrumento contratual e à autorização para a realização do evento, a Administração Municipal de Cacimba de Areia – PB adotará uma série de providências formais e operacionais indispensáveis.

No plano formal, os autos deverão ser instruídos com a nota de empenho da despesa, a comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira, e as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada devidamente atualizadas.

Deverá ser colhido o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, atestando a legalidade da minuta do contrato e o preenchimento de todos os requisitos legais exigidos para a Inexigibilidade de Licitação.

No plano operacional, o órgão gestor providenciará a emissão dos alvarás e licenças pertinentes perante o Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e órgãos de vigilância sanitária e fiscalização ambiental aplicáveis a eventos de praça pública.

Por fim, será formalmente designado o Gestor e o Fiscal do Contrato, servidores responsáveis por acompanhar, fiscalizar e atestar a execução da apresentação artística conforme as especificações contidas no contrato administrativo.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação da apresentação artística da cantora VITÓRIA FREITAS guarda relação direta de interdependência com outras contratações operacionais necessárias para a montagem e realização do evento "Festa de João Pedro".



Entre as contratações correlatas fundamentais destacam-se os serviços de locação e montagem de infraestrutura de palco, sonorização, iluminação cênica, painéis de LED, sanitários químicos e praticáveis na Praça do Forró.

Incluem-se, igualmente, as contratações relativas à segurança privada de apoio, brigadistas, equipes de limpeza de praça e fornecimento de geradores de energia com capacidade adequada para suprir a demanda técnica do show.

Destaca-se que tais contratações correlatas correm em processos administrativos próprios, devendo seus cronogramas de execução ser perfeitamente sincronizados com o horário e dia da apresentação da atração principal.

A harmonização e a gestão integrada dessas contratações interdependentes são essenciais para garantir que a infraestrutura esteja plenamente operacional quando da chegada da artista e de sua equipe ao local do espetáculo.

19. CONCLUSÃO

Diante de todos os levantamentos, análises técnicas, jurídicas e econômicas desenvolvidas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela total **VIABILIDADE E OPORTUNIDADE** da contratação direta da artista **VITÓRIA FREITAS** para a "Festa de João Pedro" em Cacimba de Areia – PB.

Restou plenamente demonstrado que o objeto ampara-se no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em virtude da notória consagração da artista perante a opinião pública e da inviabilidade de competição para a prestação de serviço artístico de natureza personificada.

A estimativa do valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** revela-se compatível com os preços praticados no mercado pelo profissional, cumprindo os requisitos de razoabilidade e conformidade orçamentária exigidos pelo diploma legal vigente.

O interesse público encontra-se plenamente caracterizado pela garantia do direito constitucional à cultura, pelo resgate das tradições festivas municipais e pelo impacto positivo gerado no comércio e na economia da cidade.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento dos autos ao órgão jurídico para análise da minuta do contrato e posterior homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação pela autoridade competente, viabilizando a continuidade dos atos administrativos necessários à consecução do evento.

Cacimba de Areia - PB, 15 de julho de 2026.


REINALDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo